



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional.

ASSINATURAS	
As três séries . . .	Ano 560\$
A 1.ª série . . .	340\$
A 2.ª série . . .	340\$
A 3.ª série . . .	320\$
Para o estrangeiro e ultramar	acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 7\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a Imprensa Nacional só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega de «Diários do Governo», seus suplementos e apêndices, quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas dos «Diários», suplementos ou apêndices reclamados, tratando-se de assinantes do continente; e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declarações:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 49 484, que adita uma nota à posição 29.39 da Pauta de Importação.

De ter sido, ouvido o Secretariado da Reforma Administrativa, por despacho do Presidente do Conselho, determinado que se observem determinados preceitos quanto à aplicação do Decreto-Lei n.º 49 081, que revê alguns aspectos do regime jurídico dos servidores do Estado.

Decreto-Lei n.º 52/70:

Torna extensivas, desde 1 de Janeiro de 1970, ao pessoal civil contratado e assalariado do Exército e da Armada na província de Angola as disposições do artigo 1.º do Decreto n.º 48 712 (vencimento complementar de todos os servidores civis do Estado).

Ministérios das Finanças e do Ultramar:

Decreto n.º 53/70:

Autoriza a constituição na província de Moçambique de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade da Beira, que adoptará a denominação de Casa Bancária de Moçambique, L.^{da}.

Ministérios das Finanças e da Educação Nacional:

Portaria n.º 96/70:

Fixa em 1200\$ a gratificação mensal a atribuir aos orientadores dos estágios de preparação técnica dos bibliotecários, arquivistas e documentalistas.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna pública a lista dos países que depositaram os respetivos instrumentos de ratificação, aprovação e adesão à Convenção Relativa ao Comércio do Trigo de 1967.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 97/70:

Concede determinadas facilidades nos encargos aduaneiros na exportação de bananas das províncias de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe e Moçambique.

Decreto n.º 54/70:

Dá nova redacção ao artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 10, publicado no Boletim Oficial de Angola, 1.ª série, n.º 21, de 30 de Maio de 1967 (prestações de assistência aos agricultores).

Orçamento:

De receita e despesa para 1970 da Missão de Estudos Agro-nómicos do Ultramar.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto do Decreto-Lei n.º 49 484, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral das Alfândegas, no Diário do Governo, 1.ª série, n.º 303, de 30 de Dezembro de 1969, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No artigo único, onde se lê:

Nota. — As matérias-primas hidrocortisona, acetato de hidrocortisona, cortisona, acetato de cortisona ...

deve ler-se:

Nota. — As matérias-primas hidrocortisona, acetato de hidrocortisona, cortisona, acetato de cortisona ...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 4 de Fevereiro de 1970. — O Secretário-Geral, Diogo de Paiva Brandão.

Secretariado da Reforma Administrativa

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que, ouvido este Secretariado, por despacho do Presidente do Conselho de 22 de Janeiro corrente, ficou determinado o que se segue quanto à aplicação do Decreto-Lei n.º 49 081, de 27 de Maio de 1969:

- a) As expressões «sem interrupção de funções» e «com interrupções de funções», usadas no n.º 1